

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA COHAB-LD E A EMPRESA LOTEADORA MERCOSUL LTDA EPP.

LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA FECHADO № 01/2021 - COHAB-LD.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, como CONTRATANTE, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008 de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente e Técnico, LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Cédula de Identidade RG n°. 2.2xx.xxx-8/SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 364.7xx.xxx-x3 e por seu Diretor Administrativo/Financeiro, EDIMILSON PINHEIRO SALLES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.1xx.xxx-4/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 682.3xx.xxxx3, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente COHAB-LD e, de outro lado, a empresa LOTEADORA MERCOSUL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.199.777/0001-88, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 626 - sala 64, 6º andar - Centro, Londrina/PR, CEP: 86.010-160, neste ato representada por sua Sócia Proprietária, ALINE BRAMBILLA YAMAGUTI, brasileira, solteira, engenheira civil, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.3xx.xxx-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 084.3xx.xxx-x5, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos da Licitação Modo de Disputa Fechado nº 01/2021 - COHAB-LD, fundamentado no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, na Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2021, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a supressão no valor contratual de **R\$ 49.895,91 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos)**, passando o valor global do Contrato de **R\$ 1.984.000,00** (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil reais), para **R\$ 1.934.104,09** (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, cento e quatro reais e nove centavos), resultando em um impacto de 2,5149% em relação ao valor originalmente contratado.

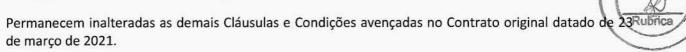
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente Aditivo fundamenta-se na manifestação dos Fiscais e Gestor do Contrato, datada de 19 de agosto de 2021, no Parecer Jurídico nº 115/2021, datado de 06 de outubro de 2021, nas considerações do Diretor Administrativo Financeiro, datada de 07 de outubro de 2021 e na autorização concedida pelo Diretor Presidente, datada de 08 de outubro de 2021, cujos documentos ficam parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, com base no artigo 152 e §1º, art. 153, Il e §1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, bem como de forma geral na Lei Federal 13.303/16, subsidiariamente, na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



E, por assim estarem ajustadas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Londrina, 15 de outubro de 2021.

EDIMILSON PINHEIRO SALLES

Diretor Administrativo/Financeiro

LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA

Diretor Presidente e Técnico

LOTEADORA MERCOSUL LTDA EPP

Aline Brambilla Yamaguti Sócia Proprietária

TESTEMUNHAS

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do asto 4, parágrafo único do Regulamento Interno de Licitações

e Contratos da COHAB-LD.

Iraci Giorgiani Zarelli Seção de Licitação

Juliana Estrope Do